

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA/PESSOA FÍSICA EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA 03741617474. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019, PREGÃO Nº 001/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA 03741617474 CNPJ nº 24.601.597/0001-98** situada no Sítio Jangada S/N – Zona Rural - Aliança - PE, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 5943213 SSP/PE e do CPF nº 037.416.174-74, residente e domiciliada no Sítio Jangada S/N – Zona Rural - Aliança - PE, doravante denominado **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aliança – PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do **Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 001/2019**, e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 89.958,96 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Escola	Alunos Transp.	Extensão por dia (km)					Total de Km / ano*	Preço Km R\$	Valor Total R\$/ano	Valor Total R\$/mês	Tempo Estimado		
							Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta						Nº de Viagens	TOTAL ROTA KM
6	6	Manhã	Cana Brava - Engª Passagem - Sirigí - Bar da Poeira - Escola Antonio Noberto - Escola Maria das Mercedes - Gaspar - Clube das Mães - Água Branca - Até a Cerca - Tupacoca (Escola)	Ônibus	E.M.Maria das Mercedes Pereira Rabelo - E.M.Antonio Noberto	50	14,64	0	12,82	27,46	54,92	1	54,92	10.984,00	2,73	29.986,32	2.998,63	01:30:00
6	6	Tarde	Cana Brava - Engª Passagem - Sirigí - Bar da Poeira - Escola Antonio Noberto - Escola Maria das Mercedes - Gaspar - Clube das Mães - Água Branca - Até a Cerca - Tupacoca (Escola)	Ônibus	E.M.Maria das Mercedes Pereira Rabelo - E.M.Antonio Noberto	50	14,64	0	12,82	27,46	54,92	1	54,92	10.984,00	2,73	29.986,32	2.998,63	01:30:00
6	6	Noite	Cana Brava - Engª Passagem - Sirigí - Bar da Poeira - Escola Antonio Noberto - Escola Maria das Mercedes - Gaspar - Clube das Mães - Água Branca - Até a Cerca - Tupacoca (Escola)	Ônibus	E.M.Maria das Mercedes Pereira Rabelo - E.M.Antonio Noberto	50	14,64	0	12,82	27,46	54,92	1	54,92	10.984,00	2,73	29.986,32	2.998,63	01:30:00
oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos													89.958,96					



Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o serviço executado, objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

12.361.0017.2078.0000 Manutenção do Programa Transporte Escolar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de **10 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020**, durante o ano letivo do corrente, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

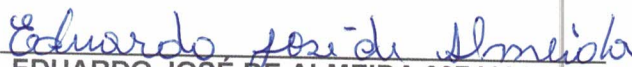
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Aliança, 26 de dezembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -


EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA 03741617474
CNPJ – 24.601.597/0001-98
EDUARDO JOSÉ DE ALMEIDA
CPF Nº 037.416.174-74

Testemunhas:

NOME:	<i>Maíse Cristiana A da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>ma cláudia de maíse</i>
CPF:	<i>910.051.594-91.</i>